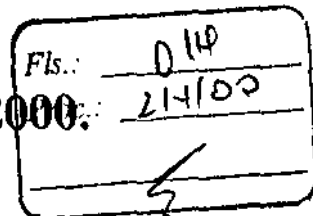




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 897, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.



“Denomina "PRAÇA DAS CRIANÇAS", a área localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, Bairro Ponte Seca, neste Município.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Autor: Ver. Omar Kazon

Art. 1º. - Passa a denominar-se "PRAÇA DAS CRIANÇAS", a área circundada pela Avenida José Benedito de Faria, pela Rua Marginal Esquerda e pelos lotes 3, 4 e 5, da Quadra "E", localizada no Loteamento Jardim Rio Santos, Bairro Ponte Seca, neste Município.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º. - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 2000

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

